



1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 213/2021

De 28 de junho de 2021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

Considerando o requerimento realizado pelo Senhor Elivan Nascimento de Santana, dia 28 de junho de 2021;


R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o senhor **ELIVAN NASCIMENTO DE SANTANA**, portador do CPF nº 045.663.561-08 e RG nº 2667453-0 SSP/MT, do cargo em comissão DAS 07 - Coordenadora Intermediária de Seção, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual foi nomeado através da Portaria nº 187/2021 de 18.05.2021.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 187/2021, datada de 18 de maio de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 28 de junho de 2021.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Ciente em
28/06/2021
Elivan Nascimento de Santana

De : 22 de junho de 2.021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei"

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área da Unidade Saúde da Família PSF V – Bairro Ester Alves de Souza, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2002, o senhor abaixo relacionado:

ROMÁRIO BRAZ DE ABREU, portador do CPF nº 008.837.801-27 e RG nº 2788150-4 SESP/MT, com cadastro no CRO-MT nº 139046, para o cargo de **Odontólogo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos retroativo a partir do dia 11 de junho 2021.

Guiratinga/MT, 22 de Junho de 2.021

Waldecil Barga Rosa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2021

De 28 de junho de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o requerimento realizado pelo Senhor Elivan Nascimento de Santana, dia 28 de junho de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o senhor **ELIVAN NASCIMENTO DE SANTANA**, portador do CPF nº 045.663.561-08 e RG nº 2667453-0 SSP/MT, do cargo em comissão DAS 07 – Coordenadora Intermediária de Seção, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual foi nomeado através da Portaria nº 187/2021 de 18.05.2021.

Artigo 2º - Tomar sem efeito a Portaria nº 187/2021, datada de 18 de maio de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 28 de junho de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
Processo Administrativo nº 051/2021**

Contratante: Município de Ipiranga do Norte / MT
Contratada: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT

CNPJ: 02.950.701/0001-17

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE-MT

Reais)

Valor global: R\$ 14.529,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Nove

Período de vigência: 01/07/2021 a 01/12/2021.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA / PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
EMNSA	05.002.12.306.0011.2021.3390300000000.1.15.051000	R\$ 39.000,00
EMCA	05.002.12.306.0011.2022.3390300000000.1.15.051000	R\$ 15.000,00
CMEI	05.002.12.306.0011.2023.3390300000000.1.15.051000	R\$ 47.000,00

Fundamento legal: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Ipiranga do Norte-MT, 29 de Junho de 2021.

ORLEI JOSE GRASELLI
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Licitação Nº 012/2021, em favor da empresa COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT, CNPJ nº 02.950.701/0001-17, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 051/2020.

Ipiranga do Norte-MT, 29 de Junho de 2021.

ORLEI JOSE GRASELLI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **20/07/2021**, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, nº 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município de Ipiranga do Norte-MT", conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar e adquirir o Edital e/ou obter informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município, ou através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br (aba licitações), e também do email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Junho de 2021.

NATHALIA CRUZ IBANEZ BARBARA BUCALÃO
Presidente da CPL

DECRETO nº 068 de 29 de Junho de 2021.

"Dispõe sobre as novas medidas restritivas para conter a disseminação do Coronavírus e dá outras providências".

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipiranga do Norte/MT e

CONSIDERANDO o disposto no decreto Estadual nº 874 de 25 de março de 2021, bem como o comprometimento da atual gestão com o bem estar e saúde de toda a população ipiranguense;

CONSIDERANDO a manutenção da classificação de risco "Alto" dos municípios vizinhos, bem como o considerável aumento no número de casos em nosso município e buscando uniformização das medidas adotadas por todos,

CONSIDERANDO a importância de se manter medidas restritivas para conter o avanço da contaminação e elevação do número de casos no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o município de Ipiranga do Norte a adoção das medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, para a classificação de risco Alto, instituídas no Decreto Estadual nº 874/2021.

Parágrafo Único. As medidas mencionadas no presente Decreto valerão até as 05h00min da manhã do dia 05/07/2021, quando será reavaliada a necessidade de prorrogação ou não do mesmo.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades e serviços, bem como, atividades religiosas no território do Município de Ipiranga do Norte, com as seguintes condições:

- I – De Segunda-Feira a Domingo, no período compreendido entre 05h00min às 23h00min.
- II – Uso obrigatório de máscara e álcool em gel ou similar.
- III – Os supermercados, lojas e similares, deverão controlar o acesso de uma pessoa por família.

Art. 3º Todas as atividades comerciais e serviços, bem como as atividades religiosas, deverão obedecer integralmente aos protocolos de saúde e normas sanitárias vigentes, devendo respeitar o limite de público correspondente a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, tendo como base o metro quadrado e o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) de distanciamento entre as pessoas.

Parágrafo único. Ficam proibidas as apresentações com música ao vivo em todos os estabelecimentos comerciais no Município de Ipiranga do Norte.

Art. 4º Fica instituída a restrição de circulação de pessoas (toque de recolher) em todo o território do Município de Ipiranga do Norte, das 00h até as 05h.

Parágrafo único. Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários, prestadores de serviços e consumidores das atividades e serviços